



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

DECRETO Nº 2.762/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020

“Revoga o Decreto Municipal n. 2.760/2020, de 15 de julho de 2020”

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio do Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal n. 2.760/2020, de 15 de julho de 2020, que incluiu o PARÁGRFO ÚNICO no artigo 2º do Decreto Municipal n. 2.753/2020, de 29 de junho de 2020, que possibilitou a adoção da bandeira final laranja.

Art. 2º - Fica instituída a **BANDEIRA VERMELHA** no período de 21 à 27 de julho de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, RS,
20 DE JULHO DE 2020.

EDIOMAR BREZOLIN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Jorge Luiz Piovesan,
Assessor de Planejamento.